



Estado do Rio Grande do Sul *Município de Progresso*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLICITANTE

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

2. NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a regularização ambiental e assegurar a conformidade legal, técnica e operacional dos empreendimentos e atividades desenvolvidos pelo Município de Progresso/RS, especialmente aqueles relacionados à extração mineral, recuperação de áreas degradadas, manejo de resíduos vegetais e disposição de resíduos da construção civil.

Atualmente, o Município necessita promover a regularização ambiental de 06 (seis) empreendimentos e atividades, mediante a elaboração de estudos, levantamentos, projetos, laudos e demais documentos técnicos necessários à instrução dos processos administrativos de licenciamento ambiental corretivo perante o órgão ambiental competente.

Além disso, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados para acompanhamento de 10 (dez) licenças ambientais, compreendendo as 06 (seis) licenças objeto de regularização e outras 04 (quatro) licenças já vigentes, a fim de garantir o atendimento das condicionantes, restrições, medidas de controle ambiental, obrigações periódicas e demais exigências estabelecidas pelos respectivos órgãos licenciadores.

A necessidade da contratação fundamenta-se na complexidade dos procedimentos de regularização ambiental, que exigem conhecimentos técnicos específicos, atuação de profissionais legalmente habilitados, elaboração de documentos especializados e acompanhamento contínuo dos processos e das obrigações ambientais.

A ausência de acompanhamento técnico adequado poderá resultar no descumprimento de condicionantes ambientais, aplicação de sanções administrativas, imposição de medidas corretivas, restrições operacionais e eventual suspensão das atividades municipais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades de interesse público, a prevenção de danos ambientais, a mitigação de riscos e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Progresso, tendo em vista que não possui PCA, entretanto está alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, operacionais e de qualificação profissional compatíveis com a natureza dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Progresso

Requisitos gerais

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para prestar serviços de consultoria, assessoria, elaboração de estudos e gestão ambiental, com disponibilização de profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos profissionais, quando exigível.

Deverá demonstrar experiência compatível com os serviços contratados, especialmente em procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de extração mineral, recuperação de áreas degradadas e gerenciamento de resíduos.

A contratada deverá observar a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, as normas técnicas pertinentes e as exigências específicas dos órgãos ambientais competentes.

Requisitos específicos do Item 01 – Regularização ambiental

A contratada deverá executar, conforme a necessidade de cada empreendimento:

- Diagnóstico da situação ambiental e documental, incluindo análise de processos anteriores, licenças vencidas e respectivas condicionantes.
- Realização de vistorias técnicas, inspeções e levantamentos de campo.
- Elaboração de estudos ambientais, relatórios técnicos, memoriais descritivos, inventários, projetos e demais documentos exigidos pelo órgão licenciador.
- Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e outros instrumentos, quando aplicáveis.
- Providências técnicas e documentais relativas a certidões, cadastros, registros, anuências e outorgas exigíveis.
- Emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou documentos equivalentes de responsabilidade profissional legalmente admitidos.
- Preparação, instrução, protocolo e acompanhamento dos processos administrativos de regularização ambiental.
- Atendimento às solicitações de complementação documental, notificações, diligências e exigências técnicas formuladas pelo órgão licenciador.
- Acompanhamento dos processos até a decisão administrativa sobre a emissão das respectivas licenças, ressalvados os atos e prazos de competência exclusiva do órgão ambiental.

Requisitos específicos do Item 02 – Acompanhamento e gestão ambiental

A contratada deverá prestar serviços continuados de acompanhamento técnico e gestão ambiental das 10 (dez) licenças municipais, compreendendo:

- Análise das licenças ambientais e identificação das condicionantes e obrigações aplicáveis.
- Elaboração e manutenção de matriz de condicionantes ambientais, com indicação dos responsáveis, prazos, periodicidade e situação de atendimento.
- Acompanhamento técnico da implementação das medidas de controle e mitigação ambiental.
- Realização de inspeções e visitas técnicas periódicas aos empreendimentos.
- Orientação técnica aos servidores municipais responsáveis pela operação das atividades.
- Monitoramento dos prazos de apresentação de relatórios, estudos, registros e demais documentos ambientais.
- Elaboração de relatórios técnicos periódicos de acompanhamento e conformidade ambiental.
- Apoio técnico no atendimento de fiscalizações, notificações e exigências formuladas pelos órgãos ambientais.
- Orientação quanto à necessidade de renovação, alteração ou atualização das licenças ambientais.
- Emissão de ART ou documento equivalente, conforme a natureza das atividades e a legislação profissional aplicável.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Progresso

O acompanhamento deverá ocorrer durante 12 (doze) meses, admitida a prorrogação contratual nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais. A execução física de obras, aquisição de equipamentos, realização de análises laboratoriais especializadas e implementação material de medidas corretivas extraordinárias não integram automaticamente o objeto, salvo previsão expressa no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na elaboração dos estudos ambientais e acompanhamento das licenças por profissionais integrantes do quadro de servidores municipais.

Entretanto, a alternativa depende da disponibilidade de profissionais com habilitação específica, capacidade técnica, estrutura operacional e tempo suficiente para desenvolver as atividades, especialmente diante da diversidade dos empreendimentos e da necessidade de acompanhamento permanente.

Considerando a especialização exigida e a demanda apresentada, a execução exclusivamente interna poderá não atender de maneira adequada às necessidades municipais, uma vez que o município não disponibiliza em seu quadro de servidores, profissionais nas áreas exigidas.

Alternativa 02 – Contratação de profissionais ou serviços técnicos individualizados

Consistiria na contratação separada de profissionais para elaboração de projetos, estudos ambientais, vistorias, relatórios e acompanhamento dos processos administrativos.

Embora possível, essa solução poderia ocasionar fragmentação das responsabilidades técnicas, dificuldades de integração dos estudos, multiplicidade de contratações e maior esforço administrativo de fiscalização e coordenação.

Alternativa 03 – Contratação de empresa especializada em consultoria e gestão ambiental

Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, com equipe técnica multidisciplinar, responsável pela elaboração dos documentos ambientais, condução dos procedimentos de regularização e prestação dos serviços de acompanhamento técnico.

Essa alternativa permite maior integração das atividades, definição clara das responsabilidades, padronização dos procedimentos, continuidade do suporte técnico e maior eficiência administrativa.

Conclusão do levantamento de mercado: considera-se preliminarmente mais adequada a Alternativa 03, com divisão do objeto em dois itens, possibilitando a contratação independente dos serviços de regularização ambiental e dos serviços continuados de acompanhamento e gestão das licenças.

A existência de três propostas comerciais para ambos os serviços indica a disponibilidade de fornecedores potenciais, sem dispensar a verificação da efetiva competitividade e da adequação dos preços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será dividida em 02 (dois) itens independentes, com quantitativos definidos conforme a demanda identificada pela Administração Municipal:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
01	Serviços técnicos de regularização ambiental e condução dos procedimentos necessários à obtenção de 06 LOCs	Serviço global	1
02	Serviços continuados de acompanhamento, monitoramento e gestão das condicionantes ambientais de 10 licenças	Mês	12

Empreendimentos abrangidos pelo Item 01:

Nº	Atividade	Localidade	CODRAM
01	Lavra de rocha e saibro a céu aberto, com britagem, recuperação de área degradada e manejo de vegetação secundária	Lagoa Dutra	530,06 e 530,10
02	Lavra de rocha e saibro a céu aberto, com britagem, recuperação de área degradada e manejo de vegetação secundária	Sede	530,06 e 530,10
03	Lavra de rocha e saibro a céu aberto, com britagem, recuperação de área degradada e manejo de vegetação secundária	Cabeceira de Tocas	530,06 e 530,10
04	Lavra de saibro a céu aberto, com recuperação de área degradada	Barrinha	530,10
05	Lavra de saibro a céu aberto, com recuperação de área degradada	Xaxim	530,10
06	Central de recebimento de resíduos de poda e aterro de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), com ou sem triagem	Sede	3541,12 e 3544,10

Empreendimentos abrangidos pelo Item 02

Nº	Atividade	Localidade	CODRAM	Licença Municipal
01	Lavra de rocha e saibro a céu aberto, com britagem, recuperação de área degradada e manejo de vegetação secundária	Lagoa Dutra	530,06 e 530,10	-
02	Lavra de rocha e saibro a céu aberto, com britagem, recuperação de área degradada e manejo de vegetação secundária	Sede	530,06 e 530,10	-
03	Lavra de rocha e saibro a céu aberto, com britagem, recuperação de área degradada e manejo de vegetação secundária	Cabeceira de Tocas	530,06 e 530,10	-
04	Lavra de saibro a céu aberto, com recuperação de área degradada	Barrinha	530,10	-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

05	Lavra de saibro a céu aberto, com recuperação de área degradada	Xaxim	530,10	-
06	Central de recebimento de resíduos de poda e aterro de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), com ou sem triagem	Sede	3541,12 e 3544,10	-
07	Lavra de rocha para uso imediato na construção civil – a céu aberto, com britagem e com recuperação de área	Campo Branco	530,06	LOR 04/2025
08	Lavra de rocha para uso imediato na construção civil – a céu aberto, com britagem e com recuperação de área	Xaxim	530,06	LOR 05/2024
09	Lavra de saibro - a céu aberto e com recuperação de área degradada	Lajeado do Meio	530,10	LO 21/2025
10	Lavagem comercial de veículos e oficina mecânica/ chapeação/pintura	Sede	3430,20	LOR 01/2025

Para definição do valor estimado, foram realizadas cotações junto a 03 (três) fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

Fornecedor	Item 01 – 06 LOCs	Item 02 – Mensal
Fornecedor 01	R\$ 48.235,29	R\$ 2.431,50
Fornecedor 02	R\$ 36.000,00	R\$ 2.500,00
Fornecedor 03	R\$ 39.700,00	R\$ 2.107,30
Média aritmética	R\$ 41.311,76	R\$ 2.346,27

Adotando-se preliminarmente a média aritmética simples das três propostas, obtém-se a seguinte estimativa:

Item 01 – Serviço global

R\$ 41.311,76

Item 02 – Valor mensal

R\$ 2.346,27

Item 02 – Total para 12 meses

R\$ 28.155,24

Valor global estimado da contratação

R\$ 69.467,00

Considerando o Item 01 e 12 meses do Item 02.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Progresso

7. RESULTADOS PRETENDIDOS.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos ambientais, estruturada em dois itens licitatórios autônomos, visando atender de forma integrada às necessidades de regularização e acompanhamento ambiental dos empreendimentos municipais.

Item 01 – Regularização e licenciamento ambiental corretivo

Compreende a prestação de serviços técnicos especializados para diagnóstico ambiental, elaboração de estudos, projetos, planos, inventários, laudos e relatórios, bem como a instrução, o protocolo e o acompanhamento dos procedimentos administrativos necessários à obtenção de 06 (seis) Licenças de Operação Corretivas (LOCs), ou dos instrumentos de regularização determinados pelo órgão competente.

A execução deverá contemplar todas as etapas técnicas e administrativas atribuíveis à contratada, inclusive atendimento de diligências e complementações documentais, até a manifestação conclusiva do órgão licenciador.

A emissão da licença constitui ato administrativo de competência do órgão ambiental, não podendo ser garantida pela contratada independentemente do atendimento dos requisitos legais e técnicos.

Item 02 – Acompanhamento técnico e gestão das condicionantes ambientais

Compreende a prestação continuada de serviços de assessoria técnica, supervisão, monitoramento e gestão ambiental dos 10 (dez) empreendimentos municipais, com acompanhamento sistemático das condicionantes e obrigações estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

O serviço deverá contemplar o controle dos prazos, realização de inspeções, emissão de relatórios técnicos, orientação à Administração Municipal e acompanhamento das medidas necessárias à manutenção da regularidade ambiental.

Em relação aos seis empreendimentos em processo de regularização, o acompanhamento deverá considerar a situação administrativa de cada atividade, inclusive as obrigações ambientais aplicáveis anteriormente à emissão das novas licenças.

A solução visa proporcionar suporte técnico permanente à Administração, permitindo a identificação preventiva de inconformidades e o adequado gerenciamento das obrigações ambientais.

Com a contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Promover a regularização ambiental de seis empreendimentos e atividades municipais.
- Assegurar a adequada instrução técnica dos processos administrativos de licenciamento ambiental corretivo.
- Garantir acompanhamento sistemático das condicionantes e obrigações ambientais de dez empreendimentos municipais.
- Reduzir os riscos de infrações ambientais, autuações, embargos e interrupções das atividades.
- Proporcionar maior segurança jurídica, técnica e operacional à Administração Municipal.
- Melhorar o planejamento e o controle dos prazos e obrigações ambientais.
- Promover a prevenção, mitigação e correção de impactos ambientais decorrentes das atividades municipais.
- Otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.
- Assegurar maior eficiência na gestão ambiental dos empreendimentos públicos.

A efetividade da contratação poderá ser aferida por meio da apresentação dos documentos técnicos, protocolos dos processos, atendimento às exigências dos órgãos ambientais, relatórios mensais de acompanhamento e indicadores de cumprimento das condicionantes.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Progresso

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

São indicados os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Tadeu Rodrigues dos Santos e Veridiana Rodel Viegas

Gestor: Paulo Cesar Mantelli

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

A Administração optará pelo parcelamento do objeto em 02 (dois) itens, considerando a natureza distinta, a autonomia técnica e a possibilidade de execução independente dos serviços.

O Item 01 corresponde a serviços de natureza predominantemente técnica e com escopo definido, destinados à regularização ambiental de seis empreendimentos.

O Item 02 corresponde a serviços continuados de acompanhamento, monitoramento e gestão ambiental, com execução mensal durante 12 (doze) meses.

O parcelamento justifica-se pela possibilidade de ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem impor a obrigatoriedade de contratação conjunta.

A adjudicação por item também possibilitará a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas, observados os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

Assim, recomenda-se o julgamento pelo critério de menor preço por item, admitindo-se que uma mesma empresa seja vencedora de ambos os itens, desde que apresente a proposta mais vantajosa e atenda aos requisitos de habilitação.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A contratação possui natureza predominantemente intelectual e técnica, não implicando, por si só, a execução direta de atividades potencialmente poluidoras.

Entretanto, os serviços estarão relacionados a empreendimentos municipais que podem ocasionar impactos ambientais, especialmente aqueles decorrentes da extração mineral, movimentação de solo, supressão ou manejo de vegetação, disposição de resíduos e recuperação de áreas degradadas.

Entre os possíveis impactos associados às atividades licenciadas, destacam-se:

- Alteração das características físicas e químicas do solo.
- Processos erosivos e carreamento de sedimentos.
- Alterações na drenagem superficial e na qualidade dos recursos hídricos.
- Emissão de poeiras, ruídos e vibrações.
- Interferências na cobertura vegetal e na paisagem.
- Geração, armazenamento e disposição inadequada de resíduos.
- Riscos de contaminação ambiental decorrentes de operações inadequadas.

Como medidas de prevenção, controle e mitigação, a contratação deverá contribuir para:

- a) Identificação e avaliação dos impactos ambientais relacionados aos empreendimentos.
- b) Elaboração e acompanhamento de planos e programas ambientais exigidos pelo órgão licenciador.
- c) Orientação quanto à implantação e manutenção de medidas de controle de erosão, drenagem e sedimentação.
- d) Acompanhamento das medidas de recuperação de áreas degradadas e recomposição vegetal, quando aplicáveis.
- e) Monitoramento das práticas de gerenciamento, segregação, armazenamento e destinação de resíduos.
- f) Verificação periódica do cumprimento das condicionantes ambientais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

g) Proposição de medidas preventivas e corretivas diante de inconformidades identificadas. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria do desempenho ambiental dos empreendimentos municipais, a redução de passivos ambientais e a promoção da sustentabilidade na execução dos serviços públicos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das necessidades identificadas, das características técnicas dos serviços, das alternativas avaliadas e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria, regularização e gestão ambiental constitui solução tecnicamente adequada e administrativamente justificável para atendimento das demandas do Município de Progresso/RS.

A divisão do objeto em dois itens permite distinguir os serviços de regularização ambiental dos serviços continuados de acompanhamento e gestão das condicionantes, favorecendo a competitividade, a economicidade e a adequada fiscalização contratual.

A estimativa preliminar da contratação corresponde a R\$ 69.467,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), considerando os serviços de regularização de seis empreendimentos e o acompanhamento ambiental de dez licenças pelo período de doze meses.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos analisados, manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária, à definição integral do escopo e à adequada caracterização jurídica dos serviços para escolha da modalidade licitatória.

Progresso/RS, 14 de outubro de 2026.

Paulo Cesar Mantelli
Secretário

Cristiani Dell'Ossel Orlandi
Responsável pela elaboração do ETP